



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RELACI

Emitente: Controladoria Geral do Município

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guarapari

Gestor responsável: Edson Figueiredo Magalhães

Exercício: 2023

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município de Guarapari, visando atender a Instrução Normativa TC nº. 68/2020, elaborou o presente relatório abordando as auditorias realizadas em conformidade com o Plano Anual aprovado pelo Decreto nº. 188/2023, percorreu sobre as principais atividades desenvolvidas no decorrer do exercício, apresentou as normas que foram elaboradas visando a padronização de procedimentos administrativos a fim de evitar falhas na gestão dos sistemas de controles internos dos setores correspondentes, relatou as demandas do e-SIC e da Ouvidoria Municipal que tem como finalidade atuar em benefício do cidadão e demonstrou os pontos de controle analisados para a elaboração do RELUCI a ser enviado a essa Colenda Corte juntamente com a documentação que compõe a Prestação de Contas do exercício de 2023.

1.1 Auditorias realizadas

Em conformidade com o Decreto nº 310/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 102 de 10 de outubro de 2017, e as Instruções Normativas, da Controladoria Geral do Município, foi elaborado o PAAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2023, pautado nos seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Necessidade das unidades administrativas;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício; e
- Fragilidade nos controles internos;

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAINT 2023 foram os seguintes:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações contidas nas Instruções Normativas;
- Promover sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

As atividades da Auditoria Interna destinam-se a assessorar os gestores no acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento. Tendo em vista que não há como auditar todas as áreas e setores em um mesmo exercício, foram escolhidas as áreas por critério de hierarquização de riscos, uma vez que, pela dimensão do Município, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da equipe de auditoria interna consegue realizar em um único exercício.

Os resultados das atividades de auditoria foram levados ao conhecimento do Chefe do Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que pudessem tomar conhecimento e adotar as providências necessárias. As constatações, recomendações e pendências fizeram parte do relatório de auditoria.

No quadro a seguir, segue informação quanto ao objeto/ponto de controle analisado, a base legal, os procedimentos utilizados, o universo do ponto de controle e a amostra selecionada:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho		Lei 4.320/64, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	326.645.828,20	208.654,547	Despesa de exercícios anteriores liquidadas até 21/06/2023.
1.2 Gestão Previdenciária							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4105/2017 Regime de competência	Verificar se foram realizados registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	13 folhas	10 folhas	Folha de Pagamento do período de janeiro a outubro 2023.
1.2.2	Pagamento das obrigações Previdenciárias - parte patronal	2810/2023, 2793/2023, 5609/2023, 7159/2023, 9185/2023, 12194/2023, 12210/2023, 14883/2023, 14915/2023, 17494/2023, 20281/2023, 20258/2023, 23382/2023,	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4105/2017 Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	50	26	Processos de pagamento de Contribuições Previdenciárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		23357/2023, 26242/2023, 26277/2023, 29188/2023, 29183/2023, 5605/2023 6776/2023, 9175/2023, 12207/2023, 14875/2023, 17478/2023, 20250/2023, 26224/2023,					
1.2.3	Registro por competência – Multas e juros por atraso de pagamento	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	-	-	Processos de pagamento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS e ao INSS, selecionados no período de janeiro a outubro de 2023, Balancete da despesa por subelemento, balancont.
1.2.4	Retenção/Repasse das Contribuições Previdenciárias- parte servidor	2810/2023, 2793/2023, 5609/2023, 7159/2023, 9185/2023, 12194/2023, 12210/2023,	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4.105/2017	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	50	26	Processos de pagamento de Contribuições Previdenciárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		14883/2023, 14915/2023 17494/2023, 20281/2023, 20258/2023, 23382/2023, 23357/2023, 26242/2023, 26277/2023, 29188/2023, 29183/2023, 5605/2023 6776/2023, 9175/2023, 12207/2023, 14875/2023, 17478/2023, 20250/2023, 26224/2023,					
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4.105/2017	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) Estão sendo registrados como passivo da entidade; b) Estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) Se seu total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) Se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente e como ativo no RPPS; e) Se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	-	-	Balancete contábil, DELREP. CADPREV



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.2.8	Medidas de cobrança – créditos previdenciários a receber e parcelamento previdenciário a receber.		LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno. Constatou-se que todas as contribuições devidas, no exercício, pela Prefeitura foram repassadas ao RPPS, bem como, não existindo parcelamento junto ao órgão.	-	-	Folha de pagamentos de janeiro a outubro; Relatório de pagamento por fornecedor emitido pelo sistema de contabilidade
1.3 Gestão Patrimonial							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	BALPAT BALVER INVALM INVIMO INVINT INVMOV	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	R\$ 547.636.060,98	R\$ 547.636.060,98	Balanco Patrimonial e inventários.
1.3.2	Bens móvei móveis intangíveis Registro controle		Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	234.210.692,41	234.210.692,41	Inventários do mês 10/2023, Lei complementar 102/2017 Decreto 310/2022.
1.3.3	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	EXTRATOS TVDISP	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	-	-	Extratos e TVDISP



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.3.4	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	EXTRATOS de 31/12/2021 TVDISP	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	R\$ 51.001.473,38	R\$51.001.473,38	Extratos e TVDISP
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as Demonstrações contábeis	BALPAT DEMDAT	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	1.081.973.288,99	1.081.973.288,99	DEMDAT; BALPAT
1.3.6	Dívida Ativa e demais créditos tributários – cobrança regular		LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	-	-	RELGES
1.5. Demais Atos de Gestão							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
1.5.1	Documentos Integrantes da PCA-compatibilidade com a normativa do TCE		IN regulamentador a da prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. Documentos disponibilizados até a data de conclusão deste relatório.	-	-	Inventários; DECINAT; DEMCSE; DELREP; DEMDAT;
1.5.2	Segregação de funções	3765/2023, 9092/2023, 21330/2022, 22284/2023, 29095/2023,	CRFB/88, art. 37	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, execução, controle e contabilização das operações.	R\$ 92.071.512,78	R\$ 47.932.687,07	Processos referentes a contratos de valores expressivos



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		29095/2023 29672/2023 30872/2022					registrado no sistema de contabilidade até 30/11/2023
2.2. Gestão Fiscal, financeira e orçamentária							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
2.2.10	Execução de Programas e Projetos	LOA/2022	CRFB/88, art. 167, I	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	300.060.651,79	R\$ 5.577.296,52	Balancete da despesa da de outubro Leis e Decretos de abertura de créditos especiais.
2.2.31	Despesa – liquidação	3765/2023, 9092/2023, 21330/2022, 22284/2023, 29095/2023, 29095/2023 29672/2023 30872/2022	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	R\$ 92.071.512,78	R\$ 47.932.687,07	Processos referentes a contratos de valores expressivos registrado no sistema de contabilidade até 30/11/2023
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	3765/2023, 9092/2023, 21330/2022, 22284/2023, 29095/2023, 29095/2023 29672/2023 30872/2022	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	R\$ 92.071.512,78	R\$ 47.932.687,07	Processos referentes a contratos de valores expressivos registrado no sistema de contabilidade até 30/11/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Lei 4640/2021-LOA; Lei 4706/2022 e Lei 4783/2022	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	R\$ 366.666,72	R\$ 366.666,72	Subvenções sociais a diversas entidades.
--------	---	--	------------------------	---	----------------	----------------	--

2.3 Gestão Patrimonial

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais		CRFB/88, art. 100. / ei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	R\$18.744.611,30	R\$18.744.611,30	Precatórios Judiciais – Relação de precatórios TJ. Processo 32631/2023.

2.4. Limites Constitucionais e legais

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	-	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	-	-	Balancete da despesa da UG Prefeitura

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
--------	--------------------------	--------------------------------------	------------	--------------	-------------------------------	---------------------	----------------------



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	13	13	Folha de Pagamentos dos servidores com faltas registradas e com redução de carga horária.
2.5.4	Alíquota Contribuição - Recolhimento	Resumo da Folha de Pagamentos	CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Resumo da Folha de Pagamento de janeiro a dezembro (12 meses)	Resumo da Folha de Pagamento de janeiro a outubro (10 meses)	Resumo da Folha de Pagamento e Lei 4105/2017. Alíquota Servidor = 14% Patronal =16%
2.5.7	Servidores Cedidos		CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º. OM MPS –sps 02/2009, art. 32, I,II,III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	-	-	Relação de Servidores cedidos pela Secretaria de Administração em 2023
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Amortização Legal		CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º e 3º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36 §1º.	Verificar se os Acordos de parcelamento tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	-	-	Balancete Contábil DELREP. CADPREV.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.5.26	Censo Atuarial		Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para a manutenção de base de dados adequada.	-	Verificou-se que o último censo foi realizado em 2023, conforme Decreto 423/2023.	Decreto 423/2023; Portaria Conjunta 001/2023. https://ipg-guarapari.org.br/censo/
--------	----------------	--	--	--	---	---	---

2.6 Demais Atos de Gestão

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Lei nº 102/2017-Estrutura Organizacional do Município.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	-	-	Lei nº 102/2017-Estrutura Organizacional do Município. - Funções de confiança
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Lei nº 102/2017-Estrutura Organizacional do Município.	Lei nº 102/2017-Estrutura Organizacional	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	-	-	Lei nº 102/2017-Estrutura Organizacional
2.6.4	Pessoal – teto	-	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	107.243.029,23	42.145.002,39	FOPAG de agosto a dezembro

3.1 Análises Contábeis

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	
--------	--------------------------	--------------------------------------	------------	--------------	-------------------------------	---------------------	--



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.1	Análise da Receita Orçamentária entre BALFIN e BALORC	BALFIN BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o total da receita no BALFIN corresponde ao total registrado no BALORC	485.707.452,38	485.707.452,38	BALFIN BALORC
3.1.2	Análise da despesa orçamentária entre BALFIN e BALORC	BALFIN BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o total da despesa registrada no BALFIN corresponde ao valor apresentado no BALORC	326.645.828,20	326.645.828,20	BALFIN BALORC
3.1.3	Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada	BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que a despesa empenhada é menor que a dotação atualizada.	326.645.828,20	326.645.828,20	BALORC
3.1.4	Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa. (exercício anterior)	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante de caixa e equivalente de caixa é igual nos demonstrativos analisados.	R\$ 71.995.412,78	R\$ 71.995.412,78	BALFIN BALPAT
3.1.5	Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.(exercício atual)	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante de caixa e equivalente de caixa é igual nos demonstrativos analisados.	R\$ 51.393.487,08	R\$ 51.393.487,08	BALFIN BALPAT



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.6	Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN	BALFIN TVDISP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante R\$ 51.472.491,58, referente a caixa e equivalente de caixa registrado no TVDISP difere do valor de R\$ 51.393.487,08 registrado no BALFIN, no entanto, verifica-se que parte desse montante encontra-se registrado na conta 1.3.5.1.01.00 – Depósitos e cauções relativos a contratos ou convênios, sendo contabilizado apenas no TVDISP, e ainda há uma diferença apresentada no item 1.3.4	R\$ 51.472.491,58	R\$ 51.472.491,58	BALFIN TVDISP
3.1.7	Análise do resultado patrimonial do BALPAT e DEMVAP. (exercício atual)	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os valores registrados nos demonstrativos analisados	R\$ 72.916.738,29	R\$ 72.916.738,29	BALPAT DEMVAP
3.1.8	Análise do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP e BALPAT. (exercício anterior)	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os valores registrados nos demonstrativos analisados	R\$ 17.105.609,97	R\$ 17.105.609,97	BALPAT DEMVAP
3.1.9	Análise entre o BALFIN e o BALORC em relação aos Restos a Pagar processados	BALFIN BALORC	Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis	R\$ 9.859.694,00	R\$ 9.859.694,00	BALFIN BALORC
3.1.10	Conferência dos saldos devedores e credores	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que a soma do ativo e VPD, corresponde à soma do passivo e VPA e Resultado Patrimonial	2.215.531.319,03	2.215.531.319,03	BALPAT DEMVAP
3.1.11	Análise dos saldos bancários e o saldo contábil registrado no TVDISP	TVDISP EXTRATOS	MCASP	Constatou-se que os valores registrados no TVDISP não correspondem ao saldo dos extratos em 31/12/2023, conforme item 1.3.4	R\$ 51.004.473,38	R\$ 51.004.473,38	TVDISP EXTRATOS



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.12	Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias - Contribuição Patronal	-	Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988	Constatou-se que 100% das contribuições registradas na folha de pagamentos foram liquidadas e 93,45% foram pagas, de acordo com o sistema de contabilidade.	R\$ 24.393.284,50	R\$ 24.393.284,50	Relatório de liquidação FOPAG
3.1.13	Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – Contribuição Servidor	-	Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988	Constatou-se que 100% das contribuições registradas na folha de pagamentos foram contabilizadas e 90,50% foram pagas, de acordo com o sistema de contabilidade.	R\$ 15.269.385,16	15.269.385,16	FOPAG Movimento de receita Relatório de pagamentos



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

No decurso das auditorias realizadas durante o exercício de 2023, em cumprimento ao planejamento proposto, foram encontradas possíveis inconsistências, sendo inseridas no relatório juntamente com as proposições da equipe.

Detalhou-se na tabela abaixo, os achados, as proposições e a situação atual das auditorias realizadas, nos termos seguintes:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.4	Constatou-se diferença no valor de R\$ 471.018,20, entre o montante registrado no extrato bancário e termo de verificação das disponibilidades.	Conferência da conciliação bancária visando identificar e corrigir a diferença apurada.	Encaminhado à Fazenda/ Contabilidade
2.3.1	Através do processo 32637/2023, constatou-se que a relação consolidada de precatório, emitida pela Procuradoria, informa o montante devido de R\$ 18.744.611,30, no entanto, no sistema de contabilidade o valor registrado é de R\$ 55.430.878,04, restando a diferença de R\$ 36.686.266,74.	Recomenda-se a análise da diferença apurada, a fim de manter, no sistema de contabilidade, o registro correto das informações acerca dos precatórios.	Encaminhado à Fazenda/ Contabilidade
2.5.2	Indícios de que a alíquota de contribuição do servidor não incidiu sobre o valor total da sua remuneração, nos meses em que seu pagamento sofreu descontos em razão de faltas; Indícios de que a alíquota de contribuição patronal do servidor não incidiu sobre o valor total da sua remuneração, nos meses em que seu pagamento sofreu descontos em razão de faltas; Indícios de que a gratificação por aperfeiçoamento não somou o total da	Recomendou-se: • Recolher e repassar as diferenças pagas a menor referente às contribuições previdenciárias patronais e dos servidores que tiveram faltas registradas, conforme apresentado no item 6 deste relatório; • Recolher e repassar as contribuições previdenciárias pagas a menor em decorrência da não inclusão de vantagens pecuniárias permanentes na somatória da base de cálculo utilizada para apuração da contribuição do servidor;	Encaminhado à SEMAD/RH



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	renumeração para o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS; Indícios de recolhimento de contribuição patronal em duplicidade.	• Solicitar ressarcimento do valor referente à contribuição do servidor registrado na matrícula 163023 paga ao RPPS em duplicidade no mês de janeiro de 2022; • Adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento do art.5º, § 2º, da Lei 4.105/2017 que versa sobre o Plano de Custeio do RPPS. • Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face das infrações cometidas pelos servidores que faltaram mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justa causa, ou faltaram ao serviço 60 (sessenta) dias intercaladamente, durante 12 (doze) meses seguidos, sem causa justificada, infringindo, desse modo, o artigo 161, inciso III, da Lei 1.278/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, assegurando-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme determina o artigo 177, lei 1.278/1991.	
--	---	---	--



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.3 Instruções Normativas elaboradas

Foram elaboradas por este setor de controle interno as seguintes Instruções Normativas:

- 1 - Instrução Normativa SEMAG nº. 001/2023, aprovada por meio do Decreto Municipal nº 295/2023, que dispõe sobre normas e procedimentos gerais para organizar os fluxos e documentos dos processos referentes aos recursos oriundos de transferências voluntárias, por meio de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e instrumentos congêneres;
- 2 - Instrução Normativa SEMFA nº. 002/2023, que dispõe procedimentos gerais de controle de saldos, conciliação bancária e abertura de contas bancárias;
- 3 – Instrução Normativa SEMFA nº. 003/2023, alteração da IN 001/2021, que disciplina os procedimentos de avaliação de imóveis para fins de fixação do valor do ITBI e laudêmio no município e dá outras providências;
- 4 - Instrução Normativa SEMFA nº. 004/2023, que dispõe sobre o estabelecimento de rotinas e procedimentos para a transferência de titularidade, cadastramento e recadastramento imobiliário no âmbito da Administração Municipal.

2.4 Ouvidoria Municipal

A Ouvidoria Geral do Município, o e-Ouv, corresponde a um sistema de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, denúncias, sugestões, elogios e outros relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública, por meio de um canal direto e permanente entre a Prefeitura Municipal e o cidadão, disponibilizado através de ícone próprio no site deste jurisdicionado.

A Ouvidoria tem a finalidade de atuar em benefício do cidadão em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, contraditório, solução pacífica dos conflitos e prevalência dos direitos humanos, e de acordo com as seguintes diretrizes:

- I** - Agir com presteza e imparcialidade;
- II** - Colaborar com a integração das ouvidorias;
- III** - zelar pela autonomia das ouvidorias;
- IV** - Consolidar a participação social como método de governo; e



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

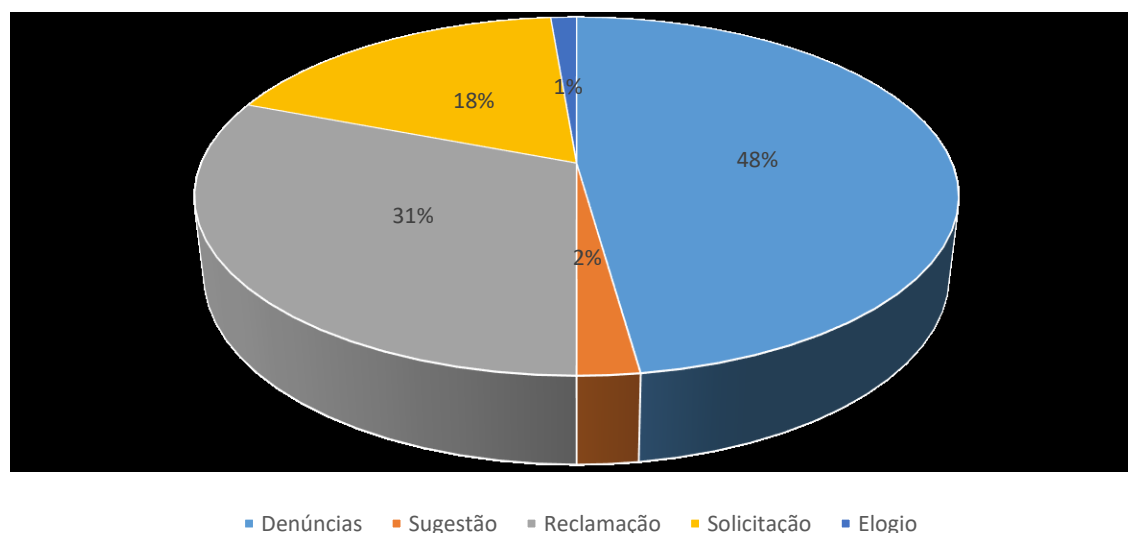
V - Contribuir para a efetividade das políticas e dos serviços públicos.

Conforme estatística apresentada na página do e-OUV, constatou-se que foram atendidas no exercício de 2023, as seguintes demandas:

Demandas recebidas	Quantitativo	%
Denúncias	623	47,78
Sugestão	29	2,22
Reclamação	402	30,83
Solicitação	233	17,87
Elogio	17	1,3

Fonte: <https://www.guarapari.es.gov.br/e-ouv>

e_OUV_2023



2.5 Atividades Contínuas Realizadas pela Unidade de Controle Interno

Os pontos de Controle Interno a serem objeto de análise, monitoramento e emissão de Relatório fazem parte das determinações contidas na IN TC 28/2013 suas



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

alterações, IN TC 34/2015, IN TC 40/2016, IN TC 43/2017, IN 068/2020 e Resolução 227/2011, do TCEES.

Consta como função do controle interno, a rotina prevista com atividades permanentes, as quais devem ser executadas pelos servidores da CGM, como por exemplo, apoio aos órgãos de controle externo (MP, TCE/ES, MPU, CGU, Câmara Municipal) através do envio de informações, documentos, suporte e acompanhamento aos trabalhos de auditoria.

Vale ressaltar ainda, a atuação no controle preventivo dos diversos setores da municipalidade, mediante orientação sobre execução de atos administrativos e acompanhamento das ações desenvolvidas no decorrer do exercício, a saber:

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			
ATIVIDADE	OBJETO	PERÍODO	TIPO DE AÇÃO
01	Relatórios de Execução Orçamentária - RREO	Bimestral	1. Monitorar atendimento de prazos.
			2. Fiscalizar execução orçamentária
			3. Apresentar Notificações/ Recomendações
02	Relatórios de Gestão Fiscal - RGF	Quadrimestral	1. Análise e Monitoramento para atendimento de prazos.
			2. Fiscalização da gestão fiscal (Controle da arrecadação, despesas, despesa com pessoal e metas)
			3. Controle da dívida (Operações de crédito, garantias e aval)
			4. Apresentar Notificações/ Recomendações
			5. Fiscalizar cumprimento dos limites constitucionais
03	Prestação de Contas Anuais	Anual	1. Elaboração dos Relatórios Conclusivos
04	Implementação das Normas de controle interno.	Anual	1. Monitoramento quanto ao cumprimento das normas, por parte das unidades de controle.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		Anual	2. Reunião com os servidores de cada Secretaria orientado quanto à implementação das normas.
05	Tomada de Contas Especial	Eventual	1. Controle de instituição e prazos. 2. Elaboração de parecer conclusivo
06	Acesso à informação (e-SIC)	Permanente	1. Monitoramento de atendimento ao acesso à informação.
07	Atendimento à órgãos de controle externo (MP-ES, TCE-ES, MPU, CGU, Câmara Municipal)	Permanente	1. Atendimento mediante notificação. 2. Atividade desenvolvida ao longo do exercício, sob demanda dos órgãos de Controle Externo, no atendimento, acompanhamento, cumprimento e divulgação das determinações proferidas pelos mesmos, bem como, no suporte aos trabalhos de auditoria desses órgãos nessa jurisdição, sendo necessário o acompanhamento de tais trabalhos, o atendimento às solicitações e a interface com as secretarias de acordo com as demandas.
08	Portal da Transparência	Permanente	Monitoramento e aperfeiçoamento.
09	Ouvidoria Municipal	Permanete	Atendimento às demandas protocoladas
10	e-SIC	Permanete	Atendimento às demandas
11	Auditorias Internas	Permanete	Atendimento ao PAAINT

2.6 Acesso à informação

O sistema e-SIC é uma “PLATAFORMA VIRTUAL” destinada a pedidos de informação, implantada no âmbito municipal a partir do Decreto Municipal nº 303/2016, que regulamentou a LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal. Nos termos do artigo 3º, define os procedimentos que devem ser adotados pelas Secretarias Municipais e entidades para garantir o efetivo acesso às informações públicas pela sociedade.

Entre os procedimentos consta designado nos §§ 2º e 3º, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, serviço responsável pelo recebimento, processamento e fornecimento das informações para a transparência ativa e passiva, possibilitando todo cidadão (pessoa física ou jurídica) cadastrar sua solicitação de informação na



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

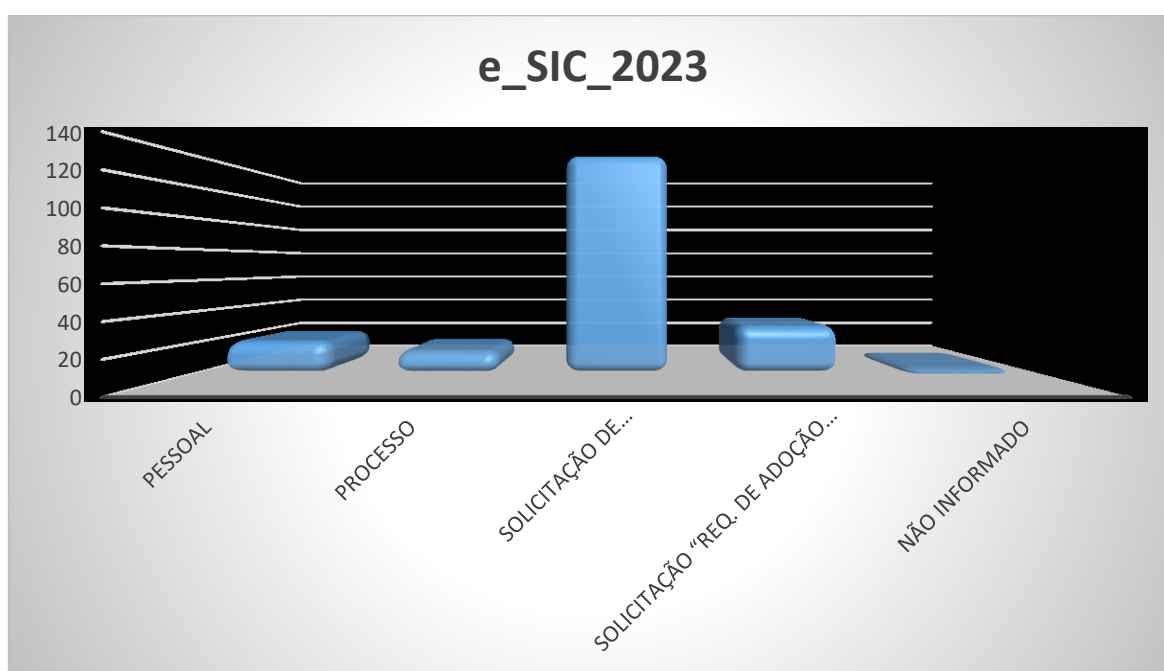
pasta correspondente, por meio do Portal de Transparência da Prefeitura da Guarapari.

Para atender as demandas do e-SIC no exercício de 2023, esta Controladoria possui um servidor responsável pelo acompanhamento do serviço no sistema, a fim de possibilitar ao cidadão solicitar informações à Prefeitura e obtê-las nos prazos previstos em Lei.

Constatou-se que o Município recebeu, no e-SIC, 214 demandas no exercício de 2023, referentes a assuntos diversos, nos termos seguintes:

Total	%	Demandas recebidas	QTD	%
214	100	Pessoal	21	9,81
		Processo	15	7,01
		Solicitação de Informação/Documento	140	65,42
		Solicitação "Req. De adoção de providências por parte da Administração"	31	14,49
		Não informado	4	1,40

Fonte: <https://www.guarapari.es.gov.br/e-sic>





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.7 Portal de Transparência

É um sistema eletrônico, utilizado pelo Poder Executivo para inserção e disponibilização de dados e outras informações, sobre transparência e gestão municipal; é a ferramenta, por meio do qual o cidadão pode exercer o controle social auxiliando na fiscalização e aprimoramento da gestão.

Pode-se constatar na página do Portal da Transparência, informações sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do município, como por exemplo:

- Carta de Serviços;
- Planejamento Orçamentário;
- Combate à Corrupção;
- Contratos;
- Despesas;
- Receitas;
- Repasses e transferências;
- Bens móveis;
- Bens imóveis;
- Licitações;
- Pessoal, dentre outras.

2.8 Considerações Finais

Em consonância com os resultados apresentados neste relatório fica evidenciado que as atividades da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Guarapari-ES, no ano de 2023, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas desta Administração Municipal e pelo cumprimento do PAAINT, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Ressalta-se que, ao longo do exercício, este setor cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2023, ao assistir o Poder Executivo do Município de Guarapari-ES na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Além disso, cumpre anotar que na busca da realização da totalidade das ações planejadas, a colaboração das unidades auditadas foi essencial (na maioria das vezes, fazendo cumprir a prioridade legalmente garantida às solicitações de auditoria), para que esta pudesse cumprir com seu planejamento, consolidando, assim, sua função de auxílio no aprimoramento da gestão dentro do Município de Guarapari-ES.

Guarapari/ES, 14 de março de 2024

Jacinta Meriguete Costa
Controladora Geral do Município
CRC/ES 021.795/0